



MOTOR SPONSOR



Estoril Racing Tribute Armando Pinto

11 a 13 de Novembro de 2022

DECISÃO CCD Nº: 7

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 2022-11-13

Para: Concorrente #217 Categoria: SSS
Piloto ANDRÉ DANTTEIRO

Sessão: CORRIDA I
Hora: 9:54 Doc n.º: 50

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida (documento 59) e tendo analisado o documento, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: ART: 2.10 ANEXO H do CDI

Decisão:

- Repreensão
- Multa _____
- Drive-through Convertido em 46 sgs se imposto no final da corrida
- Stop-go _____ segundos Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Anulação do melhor tempo
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Penalidade de _____ segundos
- Bandeira Preta

Motivo:

- Pisar a linha branca do pit lane: entrada saída
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km/h
- Desrespeito pela bandeira amarela repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs no posto _____
- Desrespeito pelos limites de pista repetidamente
- Falsa partida
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada
- Provocar uma colisão
- Forçar outro condutor a sair de pista
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ segundos
- ULTRAPASSAGEM EM PROCEDIMENTOS DE SAFETY CAR

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>13/11/2022</u>	Nome: <u>Eduardo Furtado Luis Rebelo</u>
Hora: <u>11:35</u>	Posição na Equipa: <u>TEAM MAVERICK</u>